



# Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 474

Autoriza a Mesa Diretora doar bem inservível que menciona à Delegacia de Polícia-Esteio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO: Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, autorizada a doar à Delegacia de Polícia-Esteio, o bem inservível a seguir relacionado:

I - Uma máquina copiadora, marca GESTETNER 2201, número de série 173J6530.

Art. 2o. A formalização da doação far-se-á mediante Termo Administrativo próprio.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 31 de dezembro de 1997.

Ver. Mário Sérgio Battistello,  
Presidente.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890